



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.977, de 5 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. ZELINA DIAS RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. ZELINA DIAS RODRIGUES, sito a rua 5 de Abril, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Ercilia de Tal; ao Poente com Miguel Fernandes; ao Norte com a mesma rua e ao Sul com quem de direito, medindo cinco metros e vinte e nove centímetros (5m,29) de frente por dezessete metros (17m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de maio de 1965.

Edmundo Chingua

Presidente

João Azevedo

1º Secretário

João Buiac

2º Secretário.